



**TERMO ADITIVO Nº 77/2025**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024**

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: José Augusto e da Silva ME

Processo Administrativo: nº 58053/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 166/2023

Objeto Contratual: “ATA de Registro de Preços para aquisição de areia, pedra e outros necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência, e nas demais condições aqui estipuladas.”

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Vicente Andreu Guillo**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.656.438-9 –SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 990.937.408-06, data de nascimento: 8/9/1957, e, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, representado pelo(a) Secretário Municipal de Saúde, **Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **JOSÉ AUGUSTO E DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Almada Negreiros, nº 756, Bairro Jardim Amanda I, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 00.565.858/0001-01, com Inscrição Estadual registrada sob nº 748.470.280.115, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. **José Augusto Elias da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 19444377 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 088.637.448-07, doravante denominada **DETENTORA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### **Cláusula Primeira – Do Amparo Legal**

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 58053/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 166/2023, na Ata de Registro de Preços nº 81/2024, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



## **Cláusula Segunda – Do Objeto**

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 81/2024.

## **Cláusula Terceira - Da Prorrogação**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **22 de fevereiro de 2025**.

## **Cláusula Quarta – Dos quantitativos**

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 81/2024, optou-se pela não renovação do quantitativo dos itens previamente registrados, mantendo apenas o saldo do período anterior.

## **Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas**

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 81/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 17 de fevereiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
VICENTE DE ANDREU GUILLO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE**

**JOSÉ AUGUSTO ELIAS DA SILVA  
JOSÉ AUGUSTO E DA SILVA ME**